

Ano CII • Nº 213

Edição eletrônica

Recife, sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Falha no atendimento do Samu em Garanhuns é denunciada



FALHA – Segundo Cayo Albino, o telefone do Samu não está funcionando em Garanhuns



PE-425 – João Paulo Costa voltou a cobrar a recuperação de rodovia no Sertão pernambucano



REPARAÇÃO – João Paulo destacou a importância de ações compensatórias para indígenas e negros

Recuperação de estrada e reparação racial-indígena também repercutem no plenário

Na reunião plenária de ontem, o deputado Cayo Albino (PSB) denunciou que as ligações para o número 192, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), não estão funcionando no município de Garanhuns, no Agreste Meridional. O parlamentar considerou a ques-

tão gravíssima e lembrou que o serviço presta socorro em situações que dependem de respostas rápidas, como acidentes e crises cardíacas.

“Em Garanhuns, esta resposta não está chegando, porque a ligação para o 192 simplesmente não completa, deixando a população vulnerável quando mais pre-

cisa. É inadmissível que o Samu fique fora do ar sem justificativa clara e sem solução imediata. O 192 salva vidas, não pode falhar”, criticou o deputado.

Ele observou que a central de regulação do Samu que atende Garanhuns fica localizada em Caruaru, no Agreste Central, e fez um apelo para que o serviço seja normalizado imediatamente.

RODOVIA

O deputado João Paulo Costa (PCdoB) cobrou a restauração da rodovia PE-425, que liga Mirandiba (Sertão Central) a Carnaubeira da Penha (Sertão de Itaparica).

O parlamentar enfatizou a importância da rodovia para escoar a produção agrícola e industrial da região. “Esperamos que o Governo do Estado possa garantir que essas estradas voltem a ter qualidade e possam fortalecer a economia de diversas regiões do nosso estado”, solicitou.

Ainda em seu discurso, João Paulo Costa também comemorou a Isenção de Imposto de Renda para quem ganha até R\$ 5 mil. “Isso garante que mais de 15 milhões de brasileiros sejam beneficiados, e que o Brasil continue se desenvolvendo com justiça tributária e res-

ponsabilidade fiscal.”

O parlamentar também registrou sua participação na 1ª Marcha Nacional dos Deputados Estaduais, promovida pela União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (Unale), em Brasília.

AÇÕES AFIRMATIVAS

O compromisso com a reparação racial-indígena e com a segurança cidadã foi um dos pontos centrais do pronunciamento do deputado João Paulo (PT). Para o parlamentar, a implementação de ações afirmativas e o investimento em medidas especiais é fundamen-

tal para corrigir distorções históricas.

Além disso, o deputado avalia que essas ações também ampliam a igualdade de oportunidades para grupos historicamente marginalizados, vítimas constantes da violência policial e racismo ambiental.

“Reparação é rever a política de segurança que transforma a juventude negra em alvo. É fazer o Estado chegar aos territórios negros, quilombolas e indígenas com escola, cultura, saneamento, hospitais e crédito produtivo, e não apenas com a viatura policial”, destacou João Paulo.

Assembleia lança 6ª edição da Revista de Estudos Legislativos

Publicação reúne análises sobre temas como tecnologia, inteligência artificial e racismo

A Alepe realizou ontem o lançamento da 6ª edição da Revista de Estudos Legislativos. A publicação foi elaborada pelos profissionais da Consultoria Legislativa (Consuleg), e reúne análises sobre temas relacionados à tecnologia, inteligência artificial, racismo, entre outros.

Documento elaborado pela Consuleg também pode ser consultado pelo site da Alepe

A revista foi lançada em um grande expediente especial, quando a reunião plenária da Alepe é dedicada a palestras, debates e home-

nagens. O deputado Diogo Moraes (PSDB) se pronunciou sobre a importância da publicação e da Consuleg na atuação parlamentar.

“Esta revista, que já se consolida como um espaço de reflexão qualificada sobre a atividade parlamentar e sobre temas essenciais para o desenvolvimento do nosso estado, reafirma o compromisso da Alepe com a pesquisa, a transparência e o aperfeiçoamento das políticas públicas”, pontuou o deputado.

O consultor geral da Casa, Marcelo Cabral, agradeceu à “dedicação e esmero” dos profissionais da consultoria que produziram os artigos. Já a editora da revista, Natália Câmara, refletiu sobre a importância da consolidação da revista em um período marcado pelos avanços das tecnologias.



APRESENTAÇÃO – Marcelo Cabral e Natália Câmara falaram sobre a proposta da revista durante o evento



PUBLICAÇÃO – Revista é composta de artigos produzidos pela Consultoria Legislativa da Alepe



LANÇAMENTO – Grande expediente especial ontem contou com a presença de vários parlamentares

“Hoje, temos acesso de sobra à informação, mas qual é a qualidade do conhecimento que está sendo produzido? A proposta da revista é nunca aceitar um argumento sem reflexão crítica e interpretação adequada dos dados”, disse Natália.

PRESENÇAS

Os deputados João Paulo (PT), Cayo Albino (PSB), Luciano Duque (Solidariedade) e Dani Portela (PSOL) também marcaram presença no grande expediente. Participou também da mesa, representando o Ministério Público de

Pernambuco, a promotora Patrícia Carneiro Tavares.

A Revista de Estudos Legislativos tem periodicidade anual e é distribuída em gabinetes parlamentares, prefeituras, órgãos públicos, conselhos de entidades e associações. A publicação

também é enviada para outras assembleias legislativas, para o Senado e para a Câmara Federal.

O documento também pode ser consultado pelo site da Alepe por meio do link: <http://www.alepe.pe.gov.br/estudoslegislativos/>.

A seção de notícias do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Arthur Cunha; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do site:** Haymone Neto, Helena Alencar; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Amanda Arruda, Amanda Seabra, Cecília Nascimento, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Júlia Nazário, Rebeca Carneiro, Ruane Barbosa; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Anju Monteiro, Evane Manço, Gabriel Costa, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Manu Vitória, Nando Chiappetta, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br

Reunião solene na Alepe comemora os 60 anos de fundação da UPE

Profissionais reivindicam melhorias nas carreiras; Governo promete investimentos

Os 60 anos de fundação da Universidade de Pernambuco (UPE) foram celebrados na Alepe em uma reunião solene realizada na quarta (26). A proposição foi apresentada pela deputada Simone Santana (PSB), que destacou a importância de atender às reivindicações dos servidores para garantir a excelência dos serviços prestados pela universidade.

“Nenhuma instituição é capaz de avançar sem que os profissionais sejam valorizados. Por isso, é fundamental que o Governo do Estado, assim como a Alepe, mantenha um diálogo aberto e escute de forma verdadeira as reivindicações, buscando soluções justas e responsáveis. A valorização das pessoas é a base de qualquer projeto de universidade”, afirmou.

Em audiência pública realizada na segunda, profissionais da UPE reivindicaram melhorias nas carreiras e recomposição salarial. Durante a solenidade, a secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco, Mauricélia Vidal Montenegro, afirmou o compromisso da gestão Raquel Lyra com a instituição.

“São mais de R\$ 130 milhões destinados à melhoria da infraestrutura acadêmica, hospitalar e científica da UPE. Estes recursos abran-

gem desde a construção da nova sede da FOPE (Faculdade de Odontologia da UPE) e do futuro campus definitivo de Caruaru até a modernização das unidades hospitalares e outros espaços fundamentais para a excelência da Universidade”, apontou.

HISTÓRIA

A trajetória da instituição foi lembrada pela reitora Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Ela destacou que a Universidade de Pernambuco tem origem na Fundação de Ensino Superior de Pernambuco



UPE — Cerimônia ressaltou o papel da universidade como patrimônio educacional pernambucano

A UPE tem origem na Fundação de Ensino Superior de Pernambuco criada em 1965



MELHORIAS — Simone Santana destacou a importância de atender às reivindicações dos servidores

co (FESP), criada em 1965. E que a história se estende por mais de três décadas até a consolidação da UPE em 1991.

“Quando nós decidimos escrever a história da UPE, definimos que parte do livro seria com entrevistas de pessoas que construíram a instituição, e descobrimos que muitas pessoas tinham mais de 30 anos de atuação na casa. Então, descobrimos documentos datados de 1966 atestando que os fundadores da Universidade de Pernambuco, em diálogo com o governo da época, já se articulavam para tornar a FESP a Universidade do Estado de Pernambuco”, esclareceu.

Ela também reforçou o pedido para a revisão do plano de cargos e carreiras dos servidores da casa. “A universidade cresceu, e essa carreira precisa ser revista. E nós contamos com o olhar do Governo do Estado. Sabemos que está difícil, mas continuaremos na luta não só por nossos servidores, mas também pela carreira docente na universidade”, frisou.

A cerimônia ainda contou com a presença do deputado Cayo Albino (PSB); do professor e vice-reitor, José Roberto de Souza Cavalcanti; e com a apresentação do Coral Vozes de Pernambuco.



legis.alepe.pe.gov.br

TODAS AS LEIS DE PERNAMBUCO A UM CLIQUE

- ✓ Fácil de usar
- ✓ Conteúdo oficial
- ✓ Consulta rápida e gratuita
- ✓ Acesso completo a leis e normas estaduais

Atos

ATO N° 770/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000850/2025, **do Gabinete do Deputado Romero Sales Filho**,
RESOLVE: exonerar WILTON HENRIQUE LUIZ COELHO DE MIRANDA do cargo em comissão COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Dezembro de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 27 de Novembro de 2025

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO N° 771/2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000851/2025, **do Gabinete do Deputado Romero Sales Filho**,
RESOLVE: nomear MARLLON LEVY OLIVEIRA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Dezembro de 2025 nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 27 de Novembro de 2025

Deputado Álvaro Porto
Presidente

Editorial

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA E VISITA TÉCNICA

O Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Deputado Mário Ricardo, convoca, nos termos do art. 97, inciso IV e XIII e do art. 125, II e § 6º, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: Abimael Santos (PL), Cayo Albino (PSB), Henrique Queiroz Filho (PP) e Romero Sales Filho (União), membros titulares, e, na ausência destes, os membros suplentes: Diogo Moraes (PSB), Edson Vieira (União), France Hacker (PSB), Jeferson Timóteo (PP) e João Paulo Costa (PCdoB) para se fazerem presentes à Audiência Pública, no dia 10 (dez) de dezembro de 2025, às 14h00 (quatorze horas), a realizar-se no Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio NGI Noronha, localizado na Rua Eurico C. de Albuquerque, 174 - Boldró, Fernando de Noronha - PE - 53990-000 e à Visita Técnica, no dia 11 (onze) de dezembro do corrente ano, na Ilha de Fernando de Noronha.

A audiência e visita técnica, solicitadas pelo Deputado Abimael Santos e aprovadas pelo Colegiado têm como objetivo debater o tema "Fernando de Noronha: Desafios e Perspectivas Sociais, Econômicas e de Infraestrutura".

Recife, 27 de novembro de 2025.

Deputado Mário Ricardo
Presidente

Atas

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO DIOGO MORAES

ATA DA SEPTUAGÉSIMA NONA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DA DEPUTADA SIMONE SANTANA

Às 18 HORAS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS CAYO ALBINO E SIMONE SANTANA, INICIA-SE A SOLENIDADE EM HOMENAGEM AOS 60 ANOS DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE, DE INICIATIVA DA DEPUTADA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto
1º Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Farias
2º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor
1º Secretário, Deputado Francismar Pontes
2º Secretário, Deputado Cláudiano Martins Filho
3º Secretário, Deputado Romero Sales Filho
4º Secretário, Deputado Izaías Régis
1º Suplente, Deputado Doriel Barros
2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho
3º Suplente, Deputado Romero Albuquerque
4º Suplente, Deputado Fabrizio Ferraz
5º Suplente, Deputado William Brigido
6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório
7º Suplente, Deputada Socorro Pimentel

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Aldemar Silva dos Santos
Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva
Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte
Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva
Ouvendor-Geral - Deputado Pastor Cleiton Collins
Ouvendor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno
Superintendente Administrativo - Roberto Vanderlei de Andrade
Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo
Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima
Coordenador-chefe Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo
Superintendente de Gestão de Pessoas - Bruno da Silva Araújo Pereira
Superintendente de Comunicação Social - Arthur Henrique Borba da Cunha
Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres
Chefe do Cerimonial - Franklin Bezerra Santos
Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier
Superintendente da Escola do Legislativo - Alberes Haniery Patrício Lopes
Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior
Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos
Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)
Secretário-Geral da Mesa Diretora
Mauricio Moura Maranhão da Fonte
Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira
Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

SIMONE SANTANA. COMPÓE-SE A MESA DOS TRABALHOS. A PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO, OUVE-SE O HINO NACIONAL. A PRESIDENTE CELEBRA OS 60 ANOS DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (UPE), RESSALTANDO PAPEL HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E NO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO. A DEPUTADA DESTACA A DESCENTRALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE E SUA PRESENÇA EM TODAS AS REGIÕES DE PERNAMBUCO, COM 17 UNIDADES DE EDUCAÇÃO. A PARLAMENTAR REFORÇA A IMPORTÂNCIA DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA INSTITUIÇÃO E DEFENDE A MANUTENÇÃO DE UM DIALOGO CONSTANTE ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, A ALEPE E A COMUNIDADE ACADÉMICA PARA O FORTALECIMENTO DA UPE. É ENTREGUE UMA PLACA COMEMORATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO À SENHORA MARIA DO SOCORRO DE MENDONÇA CAVALCANTI, REITORA DA INSTITUIÇÃO HOMENAGEADA. OCORRE APRESENTAÇÃO DO CORAL VOZES DE PERNAMBUCO. É CONCEDIDA A PALAVRA À SENHORA MAURICÉLIA VIDAL MONTENEGRO, SECRETÁRIA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, QUE PROFERE SAUDAÇÃO EM NOME DA GOVERNADORA RAQUEL LYRA. A ORADORA DESTACA OS INVESTIMENTOS DO GOVERNO DE PERNAMBUCO, QUE TOTALIZAM MAIS DE R\$ 130 MILHÕES, DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ACADÉMICA, HOSPITALAR E CIENTÍFICA, À CONSTRUÇÃO DE NOVOS CAMPUS E À EXPANSÃO DE LEITOS HOSPITALARES. A ORADORA MENCIONA AINDA A CRIAÇÃO DE NOVAS LICENCIATURAS, A AMPLIAÇÃO DE PROGRAMAS DE POS-GRADUAÇÃO E O REFORÇO À ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, COM AUMENTO DO NÚMERO E DO VALOR DAS BOLSAS. A PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À SENHORA MARIA DO SOCORRO DE MENDONÇA CAVALCANTI, REITORA DA UPE, QUE PROFERE MENSAGEM DE AGRADECIMENTO, DESTACANDO A TRAJETÓRIA HISTÓRICA DA INSTITUIÇÃO DESDE A FUNDAÇÃO ATÉ SUA CONSOLIDAÇÃO COMO UNIVERSIDADE PÚBLICA E GRATUITA. A ORADORA MENCIONA AINDA OS AVANÇOS EM PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO, AS PARCERIAS INTERNACIONAIS E AS POLÍTICAS AFIRMATIVAS VOLTADAS À INCLUSÃO SOCIAL. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENÇAS. OUVE-SE O HINO DO ESTADO. A PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 10 HORAS, A SER REALIZADA NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.

João Paulo Costa
Presidente

João Paulo
1º Secretário

Diogo Moraes
2º Secretário

Expediente

CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

EXPEDIENTE

PARECERES N°S 8185, 8186, 8187, 8188, 8189, 8190, 8191, 8192, 8193, 8194, 8195, 8196, 8198 E 8199 - DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Lei nºs 222, 1855, 500, 548, 1235, 1430, 1565, 1649, 2152, 2238, 2244, 2319, 2709, 3142 e 3168.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X X

PARECER N° 8197 - DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 3036.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X X

OFÍCIOS N°S 270 E 272/2025 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca dos Requerimentos nºs 4366 e 4364/2025, de autoria da Deputada Dani Portela, remetidos pelos Ofícios nºs 21349, 21350, 21345 e 21346/2025.

Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X X

OFÍCIO N° 271/2025 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento nº 4377/2025, de autoria da Deputada Simone Santana, remetido pelos Ofícios nºs 21357 e 21358/2025.

Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X X

OFÍCIO N° 1128/2025 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E GESTÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DA PREFEITURA DO RECIFE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 13959/2025, de autoria do Deputado Mário Ricardo.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X X

OFÍCIO N° 1127/2025 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E GESTÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DA PREFEITURA DO RECIFE prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 14082/2025, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X X

OFÍCIO N° 503/2025 - DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 14322/2025, de autoria do Deputado Romero Sales Filho.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO 1246/2025 - DA DEPUTADA ROBERTA ARRAES solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 27 de novembro de 2025, para viagem a Brasília/DF.

Inteirada.

X X X X X X X X X X X

João Paulo

Projetos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 003623/2025

Institui a Política Estadual de Atenção Integral à Síndrome do Esgotamento Profissional (Burnout) no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no Estado de Pernambuco a "Política Estadual de Atenção à Síndrome do Esgotamento Profissional (Burnout)", com vistas à prevenção, diagnóstico, acompanhamento e suporte às pessoas acometidas por essa condição, em especial servidores públicos, trabalhadores da iniciativa privada e demais categorias expostas à risco ocupacional.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se Síndrome do Esgotamento Profissional (Burnout) como um distúrbio de origem psicosocial, manifestado por exaustão física e emocional, despersonalização e diminuição da sensação de realização pessoal, associado a condições de trabalho estressantes, conforme classificação internacional aplicável.

Art. 3º São princípios da Política Estadual de Atenção Integral à Síndrome do Esgotamento Profissional (Burnout):

I - promoção da saúde mental e do bem-estar ocupacional;

II - prevenção de riscos psicosociais no ambiente de trabalho;

III - respeito à dignidade da pessoa humana e ao valor social do trabalho;

IV - intersetorialidade da políticas públicas;

V - confidencialidade e proteção dos dados pessoais de trabalhadores atendidos; e

VI - valorização da escuta e do acolhimento humanizado.

Art. 4º A Política instituída por esta Lei tem como diretrizes:

I - garantir acesso a atendimento especializado em saúde mental para diagnóstico, acompanhamento e reabilitação de pessoas com suspeita ou diagnóstico de Burnout;

II - realizar campanhas permanentes de conscientização sobre os riscos e sinais de esgotamento profissional, dirigidas ao setor público e privado;

III - capacitar gestores, líderes e trabalhadores sobre práticas de prevenção e promoção da saúde mental no trabalho;

IV - estimular empresas e órgãos públicos a desenvolver programas internos de gestão emocional e equilíbrio ocupacional;

V - promover pesquisas e levantamentos sobre o impacto do estresse ocupacional na saúde dos trabalhadores em Pernambuco; e

VI - integrar políticas da saúde, educação, assistência social e trabalho, visando atendimento contínuo e articulado.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com universidades, conselhos profissionais, organizações da sociedade civil e entidades empresariais para implementação de programas e campanhas.

Art. 6º As empresas e órgãos públicos estaduais deverão adotar medidas preventivas relacionadas à saúde mental no trabalho, incluindo, sempre que possível:

I - avaliação periódica de riscos psicosociais;

II - programas de apoio psicológico e acompanhamento terapêutico;

III - estímulo a políticas de valorização profissional e equilíbrio entre vida pessoal e laboral; e

IV - campanhas de combate ao estigma e à desinformação sobre transtornos mentais.

Art. 7º O Estado poderá criar um banco de dados para registro de casos atendidos no serviço público, respeitando a legislação de proteção de dados e assegurando o anonimato dos trabalhadores.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição institui a Política Estadual de Atenção Integral à Síndrome do Esgotamento Profissional (Burnout) no Estado de Pernambuco, estabelecendo diretrizes para prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação de pessoas afetadas por essa condição, cada vez mais frequente no contexto laboral moderno.

A Síndrome de Burnout, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como fômeno ocupacional, resulta de exposição prolongada a estresse crônico relacionado ao trabalho. Seus sintomas incluem exaustão extrema, distanciamento emocional, irritabilidade e redução da produtividade, impactando não apenas o indivíduo, mas também as instituições e a sociedade como um todo.

Em Pernambuco, a pressão por desempenho e a sobrecarga emocional em setores como saúde, educação, segurança pública e atendimento ao público têm intensificado o risco de adoecimento mental. Por isso, torna-se urgente a adoção de medidas de prevenção e apoio que assegure bem-estar, respeito e dignidade aos trabalhadores.

A Política Estadual ora proposta visa não apenas o atendimento terapêutico, mas, sobretudo, a prevenção e a promoção de ambientes de trabalho saudáveis. A intersetorialidade das ações permite integrar saúde, educação, trabalho e assistência social em torno de uma política pública abrangente e sustentável.

A proposição não acarreta custos significativos ao erário, pois se apoia em programas já existentes de saúde mental e capacitação de servidores, podendo ser executada com parcerias institucionais e apoio técnico de entidades da sociedade civil.

Com essa iniciativa, o Estado de Pernambuco dá um passo fundamental para a valorização do trabalho e da vida, reafirmando seu compromisso com a dignidade humana, a responsabilidade social e a promoção de políticas públicas eficazes de saúde e bem-estar.

Sala das Reuniões, em 19 de Novembro de 2025.

JOÃO DE NADEGI
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 003624/2025

Estabelece diretrizes para atuação dos órgãos de segurança pública em situações que envolvam menores de idade, com deficiência física ou intelectual, transtorno do espectro autista ou neurodivergentes no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei define parâmetros e condutas a serem observados pelos órgãos de Segurança Pública do Estado em ocorrências que envolvam menores de idade, com deficiência física ou intelectual, transtorno do espectro autista ou neurodivergentes no Estado de Pernambuco.

Art. 2º As ações previstas nesta Lei serão pautadas pelos princípios da dignidade humana, da proteção integral do menor, da inclusão social, da proporcionalidade, da prevenção e da não discriminação.

Art. 3º É vedado aos agentes de segurança interpretar manifestações comportamentais, emocionais ou sensoriais, decorrentes, da deficiência física ou intelectual, do transtorno do espectro autista ou dos neurodivergentes, como atitude hostil, desobediência ou ato infracional.

Parágrafo único. O emprego da força será admitido somente quando houver perigo concreto e imediato à integridade física do menor, de terceiros ou dos próprios agentes, devendo ser proporcional e devidamente justificado em registro específico.

Art. 4º Nos atendimentos de que trata esta Lei, deverão ser observadas, sempre que possível, as seguintes orientações:

I - identificar, de imediato, se o menor possuir deficiência física ou intelectual, transtorno do espectro autista ou neurodivergência, buscando informações junto aos responsáveis ou profissionais que o acompanham;

II - acionar o Conselho de Tutelar, se necessário, juntamente com as equipes técnicas municipais especializadas, compostas por profissionais de saúde, educação e assistência social;

III - utilizar linguagem clara, objetiva e respeitosa, evitando condutas, gestos ou sons que possam agravar uma eventual crise;

IV - respeitar as orientações de profissionais de saúde, terapêuticas ou educacionais já estabelecidos para o melhor forma de manejo de crise adequado ao menor de idade envolvido;

V - assegurar, sempre que possível, a presença do responsável legal, cuidador, mediador ou pessoa de confiança;

VI - adotar técnicas de desescalada e estratégias de redução de estímulos, criando ambiente seguro e acolhedor;

VII - registrar em relatório detalhado todas as ações adotadas, com indicação das medidas de proteção aplicadas, as informações obtidas e as providências encaminhadas às autoridades competentes.

Art. 5º O Poder Executivo promoverá, programas permanentes de formação e atualização para os profissionais de segurança pública, com conteúdo mínimo sobre:

- I - direitos humanos e legislação aplicável à pessoa com deficiência e ao público infantojuvenil;
- II - comunicação acessível e estratégias de abordagem humanizada;
- III - identificação de sinais de sobrecarga emocional e sensorial;
- IV - técnicas de mediação de conflitos e de manejo de crises; e
- V - encaminhamento adequado à rede de proteção social e institucional.

§ 1º As formações poderão ser realizadas em cooperação com instituições de ensino superior, conselhos profissionais e entidades da sociedade civil especializadas em inclusão.

§ 2º As atividades de capacitação integrarão o calendário oficial de treinamentos das corporações de segurança pública estaduais.

Art. 6º As instituições de ensino e demais ambientes coletivos que atendam menores de idade deverão elaborar planos de prevenção e manejo de crises, em parceria com profissionais especializados e órgãos públicos competentes, de modo a orientar eventuais atuações das forças de segurança.

Art. 7º O descumprimento das normas estabelecidas nesta Lei sujeitará o agente público infrator às penalidades previstas na legislação civil, penal e administrativa aplicável.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta tem como finalidade aprimorar o atendimento prestado pelas forças de segurança pública em situações que envolvam menores de idade, com deficiência física ou intelectual, transtorno do espectro autista ou neurodivergentes, assegurando uma abordagem pautada no respeito, na empatia e na proteção integral.

É sabido que, em diversos episódios no país, comportamentos relacionados a crises sensoriais, dificuldade de comunicação ou reações emocionais intensas têm sido equivocadamente interpretados como resistência ou agressividade, resultando em abordagens inadequadas e, por vezes, traumáticas. A iniciativa busca corrigir essa lacuna ao prever condutas específicas e programas de capacitação obrigatórios para os agentes de segurança.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) consagram o direito ao atendimento prioritário e especializado, bem como a obrigação do Estado de garantir proteção integral a esse público. O presente projeto harmoniza-se com esses diplomas legais, oferecendo diretrizes práticas para sua efetivação no âmbito das forças de segurança estaduais.

O texto propõe, ainda, a articulação intersetorial entre as áreas de segurança, educação, saúde e desenvolvimento social, reconhecendo que o enfrentamento de situações envolvendo menores de idade com deficiência requer atuação conjunta e capacitação técnica adequada. Ao incluir a previsão de planos de prevenção e manejo de crises em escolas e outros espaços, a iniciativa amplia a rede de proteção e favorece respostas mais rápidas e seguras.

O impacto financeiro decorrente da execução desta Lei é mínimo, uma vez que as ações de capacitação podem ser incorporadas aos programas já existentes de formação continuada, com possibilidade de parcerias institucionais e apoio de entidades especializadas.

Trata-se, portanto, de uma medida necessária, de baixo custo e de alto valor social, que contribui para a consolidação de uma política pública de segurança mais inclusiva, humana e alinhada aos princípios constitucionais da dignidade, da igualdade e da proteção integral.

Portanto, tendo em vista a necessidade de debate, orientação e discussão sobre o tema em evidência, solicito aos Nobres Pares a aprovação do Projeto de Lei proposto.

Sala das Reuniões, em 19 de Novembro de 2025.

JOÃO DE NADEGI
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 11ª, 15ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 003625/2025

Cria o Programa Estadual de Promoção e Difusão do Livro Acessível na Companhia Editorial de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa Estadual de promoção e difusão do livro acessível na Companhia Editorial de Pernambuco.

§ 1º Define-se como "livro acessível" aquele que apresenta características de acessibilidade em seu conteúdo, formato ou que se proponha a divulgar ideias e experiências de pessoas com deficiência.

§ 2º As publicações dedicadas ao programa de acessibilidade e inclusão devem assegurar e incentivar a participação em toda a sua concepção como escrita, diagramação e ilustração de pessoas com deficiência.

Art. 2º O Programa Estadual de promoção e difusão do livro acessível na Companhia Editorial de Pernambuco - representará o total de 20% (vinte por cento) das edições anuais da editora, dedicadas à publicação de obras acessíveis.

Art. 3º O preenchimento da presente cota de 20% (vinte por cento) de livros acessíveis observará o preenchimento que editais promovidos pela Companhia Editorial de Pernambuco e também obras devidamente indicadas e referendadas pelo conselho editorial em face do seu alcance e relevância do conteúdo.

Parágrafo único. A cota de 20% (vinte por cento) deve ser compreendida e observadas no total de publicações voltadas ao público adulto e infantil.

Art. 4º A implementação desta Lei observará a legislação orçamentária vigente e não implicará obrigatoriedade de execução, sendo condicionada à conveniência administrativa e à disponibilidade de recursos do Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem escopo pela relevância do Tratado de Marrakech, do qual o Brasil é signatário, e pela importância do livro acessível como ferramenta de diálogo com o Direito e a Cultura. A transformação social, a liberdade, o acesso ao conhecimento, a autonomia e a emancipação das pessoas com deficiência, superando barreiras e obstáculos no acesso ao conhecimento. Dessa maneira sendo papel da Companhia Editorial de Pernambuco difundir a acessibilidade cultural e o livro acessível no estado.

Destaca-se a definição de livro acessível, compreendendo obras que empregam metodologias de acessibilidade, possibilitando a leitura por diferentes leitores e aplicativos que expandam seu conteúdo, ou que ensejam o uso de tecnologias aumentativas e assistivas.

Incluem-se, ainda, obras escritas por pessoas com deficiência ou que abordam temas relacionados à deficiência.

Diante do exposto, solicito dos Nobres Pares, o apoio na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 26 de Novembro de 2025.

GILMAR JUNIOR
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 003626/2025

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o mês estadual "Maio Vermelho" de sensibilização e prevenção às doenças cardiovasculares.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 158-D. Durante todo o mês de maio: Mês Estadual "Maio Vermelho", dedicado à sensibilização, à educação e à prevenção de doenças do sistema cardiovascular. (AC)

§ 1º Durante o mês de maio de cada ano, o Poder Público, em cooperação com entidades da sociedade civil, instituições de ensino, unidades de saúde e profissionais de saúde, deverá promover ações educativas e de conscientização, tais como: (AC)

I - seminários, oficinas, palestras e debates sobre prevenção, diagnóstico e manejo das doenças cardiovasculares; (AC)

II - campanhas informativas em escolas, postos de saúde, hospitais, praças e outros espaços públicos; (AC)

III - produção e distribuição de materiais de comunicação (impressos, auditivos e digitais) com linguagem acessível para públicos diversos; (AC)

IV - mobilização por meio de redes sociais, meios de comunicação comunitários e mídias populares; e (AC)

V - estímulo à iluminação de edifícios públicos, monumentos e pontos simbólicos na cor vermelha como forma de chamar atenção da população para a importância da saúde cardíaca. (AC)

§ 2º As iniciativas no § 1º deverão abranger temas como: (AC)

I - fatores de risco cardiovascular; (AC)

II - sinais de alerta de infarto e AVC; (AC)

III - importância da adoção de hábitos saudáveis; (AC)

IV - acesso ao diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento; e (AC)

V - autocuidado, reabilitação e práticas de monitoramento da saúde e do coração. (AC)

§ 3º Para dar visibilidade à Campanha "Maio Vermelho - Coração em Vida", o Poder Público poderá: (AC)

I - promover eventos simbólicos que envolvam autoridades, lideranças comunitárias e a população geral; (AC)

II - divulgar nas redes oficiais do Estado, em websites, redes sociais e meios de comunicação, a programação e os conteúdos informativos; e (AC)

III - implantar um selo institucional "Maio Vermelho – Coração Saudável" que possa ser usado por empresas, escolas e organizações parceiras." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A proposta de instituir no Estado de Pernambuco o mês Maio Vermelho, dedicado à conscientização e prevenção das doenças cardiovasculares, fundamenta-se na necessidade urgente de ampliar o cuidado preventivo com a saúde do coração. As doenças do sistema cardiovascular continuam entre as maiores causas de morte no país e exercem impacto expressivo na realidade pernambucana, tanto pelo número de óbitos evitáveis quanto pelo comprometimento da qualidade de vida de milhares de pessoas que convivem com hipertensão, arritmias, insuficiência cardíaca, infartos e acidentes vasculares cerebrais. A prevenção dessas doenças é reconhecida como uma das estratégias mais eficazes para reduzir internações, sequelas e custos ao sistema público de saúde. Entretanto, a desinformação, o diagnóstico tardio e a dificuldade de acesso a orientações simples sobre hábitos saudáveis ainda impedem que grande parte da população adote condutas que poderiam proteger sua saúde.

Ao dedicar o mês de maio a ações de educação e mobilização social, o Estado cria uma oportunidade para aproximar a população do tema e oferecer informações claras sobre fatores de risco, sinais de alerta e a importância do acompanhamento regular da saúde cardiovascular. A realização de palestras, campanhas educativas, atividades em escolas e unidades de saúde, aliada à divulgação em meios de comunicação, contribui para fortalecer uma cultura de autocuidado e de atenção preventiva, alcançando tanto grupos de maior vulnerabilidade quanto a população em geral. A iluminação de prédios públicos e monumentos na cor vermelha durante o mês, além de simbolizar o compromisso com a vida e com o coração, funciona como um chamamento público para que a sociedade participe ativamente da campanha.

A implementação do Maio Vermelho também favorece a colaboração entre órgãos governamentais, instituições de ensino, profissionais da saúde e entidades da sociedade civil, permitindo a construção de uma rede de conscientização que amplia a capilaridade das ações e reduz custos ao Estado, uma vez que iniciativas educativas e preventivas demandam investimentos relativamente baixos quando comparadas aos valores necessários para tratar complicações cardiovasculares graves. Trata-se de uma medida que fortalece políticas de promoção da saúde, dialoga com diretrizes estaduais e nacionais de enfrentamento às doenças crônicas e reforça o compromisso de Pernambuco com a proteção da vida, a redução de desigualdades em saúde e a construção de uma população mais informada e mais saudável.

Por essas razões, considera-se plenamente justificável a aprovação desta proposição, cujo objetivo é consolidar, de maneira anual e permanente, uma agenda de cuidado e prevenção capaz de reduzir agravos, ampliar o acesso à informação e salvar vidas em todo o território pernambucano.

Sala das Reuniões, em 26 de Novembro de 2025.

JOÃO DE NADEGI
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 003627/2025

Altera a Lei nº 17.647, de 10 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes a serem

observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Priscila Krause, a fim de instituir a parentalidade positiva como princípio e diretriz norteadores das políticas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 17.647, de 10 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

XXI - reconhecimento da relevância e incentivo à adoção da parentalidade positiva como estilo de educação e criação de filhos baseado em afeto, apoio e limites claros, promovendo o desenvolvimento saudável da criança e fortalecendo vínculos familiares. (AC)

Art. 3º-A.

VIII - educação e capacitação por meio de cursos, oficinas e treinamentos sobre parentalidade positiva e disciplina construtiva." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Lei nº 17.647, de 10 de janeiro de 2022, representa um marco histórico para o Estado de Pernambuco: ao instituir diretrizes para as políticas públicas voltadas à Primeira Infância, ela traduz o compromisso do Estado com a proteção, cuidado e desenvolvimento integral das crianças nos primeiros anos de vida.

Todavia, é necessário avançar nesse compromisso, reconhecendo que a promoção do desenvolvimento da criança depende não apenas de serviços públicos, mas sobretudo de relações familiares pautadas no afeto, no diálogo, no respeito, na escuta e na participação ativa dos pais, mães e cuidadores.

Dante desse contexto, a inclusão da parentalidade positiva como princípio e diretriz da referida lei reforçará a base normativa e conceitual indispensável para orientar políticas eficazes de apoio à família.

Solicito, desse modo, o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 26 de Novembro de 2025.

SIMONE SANTANA
DEPUTADA

Às 1ª, 3ª, 5ª, 11ª comissões.

Indicações

Indicação Nº 014526/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Camaragibe, Exmo. Sr. Diego Cabral e ao, Exmo. Sr. Iran Fernandes Escobar Júnior, Secretário de Educação, no sentido de providenciar implantação de novas creches, no Bairro de Alberto Maia, na Cidade do Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Diego Cabral, Prefeito da Cidade de Camaragibe; Iran Fernandes Escobar Júnior, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO; ROMILDO MANOEL DA SILVA, Solicitante.

Justificativa

A implantação de novas creches é uma necessidade urgente para garantir o direito básico à educação e ao cuidado na primeira infância. Atualmente, o número de vagas disponíveis é insuficiente para atender à demanda das famílias, resultando em extensas listas de espera e dificultando o acesso de crianças de 0 a 5 anos ao ambiente escolar.

Além disso, a falta de vagas em creches impacta diretamente a rotina das famílias, especialmente das mães que desejam ingressar ou permanecer no mercado de trabalho. A ampliação da oferta de vagas contribui para o desenvolvimento integral da criança, promovendo socialização, aprendizagem e cuidados essenciais, ao mesmo tempo em que fortalece a política de inclusão social e econômica das famílias. Estudos apontam que o investimento na educação infantil é um dos mais eficazes para promover o desenvolvimento humano, reduzir desigualdades e garantir melhores resultados educacionais no futuro. Portanto, ampliar a rede de creches é uma medida de grande relevância social, educacional e econômica.

Dante disso, a implantação de novas unidades de creche nos bairros com maior déficit de vagas se apresenta como uma ação estratégica e necessária, visando assegurar o direito à educação infantil e melhorar a qualidade de vida das crianças e de suas famílias.

Ante o exposto, restam-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Novembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 014527/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da Cidade de Camaragibe, Exmo. Sr. Diego Cabral e ao Secretário de Infraestrutura, Exmo. Sr. Fernando Martins, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a manutenção e troca de lâmpadas queimadas em postes na Rua Santa Diamantina, no Bairro de Alberto Maia, Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Diego Cabral, Prefeito da Cidade de Camaragibe; Fernando Martins, Secretário de Infraestrutura; ROMILDO MANOEL DA SILVA, Solicitante.

Justificativa

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Clente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 26 de Novembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 014528/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. Sr. João Campos e ao, Secretário de Infraestrutura, Exmo. Sr. Victor Marques, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Burital, no Bairro de Torrões, na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura; PRISCILA DE ALMEIDA, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, restam-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Novembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 014529/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. Sr. João Campos e à Exma. Sra. Cecília Cortez da Cunha Cruz, Secretária de Educação, no sentido de providenciar implantação de novas creches, no Bairro de Torrões, na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Cecília Cortez da Cunha Cruz, Secretária de Educação; PRISCILA DE ALMEIDA, Solicitante.

Justificativa

A implantação de novas creches é uma necessidade urgente para garantir o direito básico à educação e ao cuidado na primeira infância. Atualmente, o número de vagas disponíveis é insuficiente para atender à demanda das famílias, resultando em extensas listas de espera e dificultando o acesso de crianças de 0 a 5 anos ao ambiente escolar.

Além disso, a falta de vagas em creches impacta diretamente a rotina das famílias, especialmente das mães que desejam ingressar ou permanecer no mercado de trabalho. A ampliação da oferta de vagas contribui para o desenvolvimento integral da criança, promovendo socialização, aprendizagem e cuidados essenciais, ao mesmo tempo em que fortalece a política de inclusão social e econômica das famílias.

Estudos apontam que o investimento na educação infantil é um dos mais eficazes para promover o desenvolvimento humano, reduzir desigualdades e garantir melhores resultados educacionais no futuro. Portanto, ampliar a rede de creches é uma medida de grande relevância social, educacional e econômica.

Dante disso, a implantação de novas unidades de creche nos bairros com maior déficit de vagas se apresenta como uma ação estratégica e necessária, visando assegurar o direito à educação infantil e melhorar a qualidade de vida das crianças e de suas famílias.

Ante o exposto, restam-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Novembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 014530/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Recife Exmo. Sr. João Campos e à Secretária de Saúde, Exma. Sra. Luciana Albuquerque, no sentido de providenciar medidas urgentes para melhorias no atendimento no Posto de Saúde Joaquim Cavalcanti no Bairro de Torrões na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Luciana Albuquerque, Secretária de Saúde do município do Recife; PRISCILA DE ALMEIDA, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação visa atender às demandas da comunidade de Torrões, que vem sofrendo com a falta constante de médicos no Posto de Saúde Joaquim Cavalcanti. Os moradores relatam que, em diversos dias da semana, não há profissionais disponíveis para consultas, o que tem gerado transtornos, longas esperas e a necessidade de deslocamento para outras unidades de saúde.

A ausência de médicos compromete diretamente o acesso da população a serviços essenciais, como atendimento clínico, acompanhamento de doenças crônicas, emissão de receitas e encaminhamentos especializados. Essa situação se agrava especialmente para idosos, gestantes e pessoas com mobilidade reduzida, que dependem do posto para atendimento básico e acompanhamento contínuo.

O Posto de Saúde Joaquim Cavalcanti é referência para muitas famílias de Torrões, e seu pleno funcionamento é fundamental para garantir um atendimento digno, humanizado e eficiente. Portanto, faz-se necessária a regularização imediata da escala médica, além de melhorias gerais na estrutura, organização e oferta de serviços da unidade.

Ante o exposto, restam-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 26 de Novembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 014531/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Diretor Presidente da Compesa, Douglas Nóbrega, no sentido de regularizar com máxima urgência o abastecimento de água potável para o bairro de Bonança, no município de Moreno.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Douglas Nóbrega, Diretor Presidente da Compesa; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A proposição em tela, visa solicitar as autoridades governamentais, uma melhoria no abastecimento de água no referido bairro, ao qual moradores relatam um abastecimento com várias interrupções, além da má qualidade da água muitas vezes imprópria para o consumo. Além de regularizar o abastecimento na localidade supracitada, é necessário que seja realizado um serviço de tratamento da água em prol a saúde dos seus moradores.

Dante do ora exposto, rogamos aos Ilustres pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida indicação.

Sala das Reuniões, em 26 de Novembro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 014532/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Diretor Presidente da Compesa, Douglas Nóbrega, no sentido de regularizar com máxima urgência o abastecimento de água potável para o bairro de Alto da Maternidade, no município de Moreno.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega, Diretor Presidente da Compesa.

Justificativa

A proposição em tela, visa solicitar as autoridades governamentais, uma melhoria no abastecimento de água no referido bairro, ao qual moradores relatam um abastecimento com várias interrupções, além da má qualidade da água muitas vezes imprópria para o consumo. Além de regularizar o abastecimento na localidade supracitada, é necessário que seja realizado um serviço de tratamento da água em prol a saúde dos seus moradores.

Dante do ora exposto, rogamos aos Ilustres pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida indicação.

Sala das Reuniões, em 26 de Novembro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 014533/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Diretor Presidente da Compesa, Douglas Nóbrega, no sentido de regularizar com máxima urgência o abastecimento de água potável para o bairro de ABC, no município de Moreno.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega, Diretor Presidente da Compesa.

Justificativa

A proposição em tela, visa solicitar as autoridades governamentais, uma melhoria no abastecimento de água no referido bairro, ao qual moradores relatam um abastecimento com várias interrupções, além da má qualidade da água muitas vezes imprópria para o consumo. Além de regularizar o abastecimento na localidade supracitada, é necessário que seja realizado um serviço de tratamento da água em prol a saúde dos seus moradores.

Diante do ora exposto, rogamos aos Ilustres pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida indicação.

Sala das Reuniões, em 26 de Novembro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 014534/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Diretor Presidente da Compesa, Douglas Nóbrega, no sentido de regularizar com máxima urgência o abastecimento de água potável para o bairro de Galinha D'água, no município de Moreno.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Douglas Nóbrega, Diretor Presidente da Compesa; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A proposição em tela, visa solicitar as autoridades governamentais, uma melhoria no abastecimento de água no referido bairro, ao qual moradores relatam um abastecimento com várias interrupções, além da má qualidade da água muitas vezes imprópria para o consumo. Além de regularizar o abastecimento na localidade supracitada, é necessário que seja realizado um serviço de tratamento da água em prol a saúde dos seus moradores.

Diante do ora exposto, rogamos aos Ilustres pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida indicação.

Sala das Reuniões, em 26 de Novembro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 014535/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; a Exma. Sra. Vice-governadora de Pernambuco, Priscila Krause, para viabilizar a criação da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Priscila Krause Branco, Vice-Governadora de Pernambuco.

Justificativa

A indicação em tela tem por finalidade requerer a viabilização da criação da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência de Pernambuco Recife é a capital brasileira com a maior porcentagem de pessoas com deficiência (PcD), com 11,1% dos habitantes com 2 anos de idade ou mais, o que equivale a 182 mil pessoas. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2022 (PNAD Contínua) realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aponta que a população com deficiência em Pernambuco é de 949 mil pessoas, a partir de 2 anos de idade. Isso representa 10,1% da população nessa faixa etária, o que coloca o estado em sexto lugar no ranking nacional e acima da média brasileira de 8,9%. Nestes dados não estão incluídos a população com TEA (Transtorno do Espectro Autista) pois ainda não existe coleta de dados sobre o TEA, que hoje configura uma epidemia de saúde pública, com estimativa de cerca de 400 mil casos apenas em Pernambuco. Cada uma dessas PcDs impacta pelo menos mais duas pessoas. Ou seja, interessados e empatinados com a causa da inclusão e acessibilidade, assim como questão de saúde pública. É obrigatório que nós façamos a nossa parte dentro dessa coletividade. A pauta é suprapartidária, ela é coletiva e agora os números mais importantes é que quando você fala em inclusão, você fala em acessibilidade e pessoa com deficiência, você está impactando dois milhões, estimaadamente dois milhões de famílias. Sim, porque são dois milhões de pessoas, cada uma delas tem um pai e uma mãe, então a estatística mostra que cada uma dessas pessoas impacta. Impacta mais duas, seja um cuidador, seja um fisioterapeuta, seja um médico, seja uma avó, uma tia, uma mãe, ou seja, impacta, cada uma impacta mais duas.

Durante a reunião da Comissão da Pessoa com Deficiência e Atipicidade da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco , realizada no dia 25 de novembro de 2025 , entidades de defesa dos direitos da pessoa com deficiência e da sociedade civil manifestaram preocupação quanto à recente criação da Secretaria Executiva de Defesa dos Direitos dos Animais pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Pernambuco, em contraste com a ausência de uma Secretaria Executiva de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, pleito antigo da comunidade com deficiência do Estado. Diante dessa situação, encaminhamos esta indicação ao governo do estado de Pernambuco, solicitando a criação da referida secretaria, considerada de suma importância.

Ante o exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares na aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 26 de Novembro de 2025.

GILMAR JUNIOR
Deputado

Indicação Nº 014536/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Diretor Presidente da Compesa, Douglas Nóbrega, no sentido de regularizar com máxima urgência o abastecimento de água potável para o bairro de Cambonge, no município de Moreno.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega, Diretor Presidente da Compesa.

Justificativa

A proposição em tela, visa solicitar as autoridades governamentais, uma melhoria no abastecimento de água no referido bairro, ao qual moradores relatam um abastecimento com várias interrupções, além da má qualidade da água muitas vezes imprópria para o consumo. Além de regularizar o abastecimento na localidade supracitada, é necessário que seja realizado um serviço de tratamento da água em prol a saúde dos seus moradores.

Diante do ora exposto, rogamos aos Ilustres pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida indicação.

Sala das Reuniões, em 26 de Novembro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 014537/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Diretor Presidente da Compesa, Douglas Nóbrega, no sentido de regularizar com máxima urgência o abastecimento de água potável para o bairro de Bulhões, no município de Moreno.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega, Diretor Presidente da Compesa.

Justificativa

A proposição em tela, visa solicitar as autoridades governamentais, uma melhoria no abastecimento de água no referido bairro, ao qual moradores relatam um abastecimento com várias interrupções, além da má qualidade da água muitas vezes imprópria para o consumo. Além de regularizar o abastecimento na localidade supracitada, é necessário que seja realizado um serviço de tratamento da água em prol a saúde dos seus moradores.

Diante do ora exposto, rogamos aos Ilustres pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida indicação.

Sala das Reuniões, em 26 de Novembro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 014538/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Diretor Presidente da Compesa, Douglas Nóbrega, no sentido de regularizar com máxima urgência o abastecimento de água potável para Distrito de Bonança, no município de Moreno.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega, Diretor Presidente da Compesa.

Justificativa

A proposição em tela, visa solicitar as autoridades governamentais, uma melhoria no abastecimento de água no referido bairro, ao qual moradores relatam um abastecimento com várias interrupções, além da má qualidade da água muitas vezes imprópria para o consumo. Além de regularizar o abastecimento na localidade supracitada, é necessário que seja realizado um serviço de tratamento da água em prol a saúde dos seus moradores.

Diante do ora exposto, rogamos aos Ilustres pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida indicação.

Sala das Reuniões, em 26 de Novembro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 014539/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Diretor Presidente da Compesa, Douglas Nóbrega, no sentido de regularizar com máxima urgência o abastecimento de água potável para o Bairro Dr. Lídio Paraíba, no município de Pesqueira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Douglas Nóbrega, Diretor Presidente da Compesa; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A proposição em tela, visa solicitar as autoridades governamentais, uma melhoria no abastecimento de água no referido bairro, ao qual moradores relatam um abastecimento com várias interrupções, além da má qualidade da água muitas vezes imprópria para o consumo.

Além de regularizar o abastecimento na localidade supracitada, é necessário que seja realizado um serviço de tratamento da água em prol a saúde dos seus moradores.

Diante do ora exposto, rogamos aos Ilustres pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida indicação.

Sala das Reuniões, em 26 de Novembro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 014540/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Diretor Presidente da Compesa, Douglas Nóbrega, no sentido de regularizar com máxima urgência o abastecimento de água potável para o Bairro Cohab II, no município de Pesqueira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega, Diretor Presidente da Compesa.

Justificativa

A proposição em tela, visa solicitar as autoridades governamentais, uma melhoria no abastecimento de água no referido bairro, ao qual moradores relatam um abastecimento com várias interrupções, além da má qualidade da água muitas vezes imprópria para o consumo.

Além de regularizar o abastecimento na localidade supracitada, é necessário que seja realizado um serviço de tratamento da água em prol a saúde dos seus moradores.

Diante do ora exposto, rogamos aos Ilustres pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida indicação.

Sala das Reuniões, em 26 de Novembro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 014541/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Diretor Presidente da Compesa, Douglas Nóbrega, no sentido de regularizar com máxima urgência o abastecimento de água potável para o Bairro Cohab I, no município de Pesqueira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega, Diretor Presidente da Compesa.

Justificativa

A proposição em tela, visa solicitar as autoridades governamentais, uma melhoria no abastecimento de água no referido bairro, ao qual moradores relatam um abastecimento com várias interrupções, além da má qualidade da água muitas vezes imprópria para o consumo.

Além de regularizar o abastecimento na localidade supracitada, é necessário que seja realizado um serviço de tratamento da água em prol a saúde dos seus moradores.

Diante do ora exposto, rogamos aos Ilustres pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida indicação.

Sala das Reuniões, em 26 de Novembro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 014542/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Diretor Presidente da Compesa, Douglas Nóbrega, no sentido de regularizar com máxima urgência o abastecimento de água potável para o Bairro Pitanga, no município de Pesqueira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega, Diretor Presidente da Compesa.

Justificativa

A proposição em tela, visa solicitar as autoridades governamentais, uma melhoria no abastecimento de água no referido bairro, ao qual moradores relatam um abastecimento com várias interrupções, além da má qualidade da água muitas vezes imprópria para o consumo.

Além de regularizar o abastecimento na localidade supracitada, é necessário que seja realizado um serviço de tratamento da água em prol a saúde dos seus moradores.

Diante do ora exposto, rogamos aos Ilustres pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida indicação.

Sala das Reuniões, em 26 de Novembro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 014543/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Diretor Presidente da Compesa, Douglas Nóbrega, no sentido de regularizar com máxima urgência o abastecimento de água potável para o Bairro Prado, no município de Pesqueira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega, Diretor Presidente da Compesa.

Justificativa

A proposição em tela, visa solicitar as autoridades governamentais, uma melhoria no abastecimento de água no referido bairro, ao qual moradores relatam um abastecimento com várias interrupções, além da má qualidade da água muitas vezes imprópria para o consumo. Além de regularizar o abastecimento na localidade supracitada, é necessário que seja realizado um serviço de tratamento da água em prol a saúde dos seus moradores.

Dante do ora exposto, rogamos aos Ilustres pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida indicação.

Sala das Reuniões, em 26 de Novembro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 014544/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, para que seja enviado um apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, no sentido de intensificar a presença constante de Policiamento no bairro Alto da Liberdade, no município de Moreno.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A segurança é um dever do Estado, direito de todos constitucionalmente previsto. Posto isso, a proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, o aumento do efetivo policiamento no bairro supracitado onde há alto índice de violência.

Tal solicitação é de extrema importância face à atuação de meliantes que vem deixando em pânico os moradores da localidade.

Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância social.

Sala das Reuniões, em 26 de Novembro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 014545/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, para que seja enviado um apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, no sentido de intensificar a presença constante de Policiamento no bairro Alto da Maternidade, no município de Moreno.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A segurança é um dever do Estado, direito de todos constitucionalmente previsto. Posto isso, a proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, o aumento do efetivo policiamento no bairro supracitado onde há alto índice de violência.

Tal solicitação é de extrema importância face à atuação de meliantes que vem deixando em pânico os moradores da localidade.

Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância social.

Sala das Reuniões, em 26 de Novembro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 014546/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, para que seja enviado um apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, no sentido de intensificar a presença constante de Policiamento no bairro Mangueira, no município de Moreno.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A segurança é um dever do Estado, direito de todos constitucionalmente previsto. Posto isso, a proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, o aumento do efetivo policiamento no bairro supracitado onde há alto índice de violência.

Tal solicitação é de extrema importância face à atuação de meliantes que vem deixando em pânico os moradores da localidade.

Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância social.

Sala das Reuniões, em 26 de Novembro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 014547/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, para que seja enviado um apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, no sentido de intensificar a presença constante de Policiamento no bairro Centenário, no município de Pesqueira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A segurança é um dever do Estado, direito de todos constitucionalmente previsto. Posto isso, a proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, o aumento do efetivo policiamento no bairro supracitado onde há alto índice de violência.

Tal solicitação é de extrema importância face à atuação de meliantes que vem deixando em pânico os moradores da localidade.

Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância social.

Sala das Reuniões, em 26 de Novembro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 014548/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, para que seja enviado um apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, no sentido de

intensificar a presença constante de Policiamento no bairro Prado, no município de Pesqueira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A segurança é um dever do Estado, direito de todos constitucionalmente previsto. Posto isso, a proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, o aumento do efetivo policiamento no bairro supracitado onde há alto índice de violência.

Tal solicitação é de extrema importância face à atuação de meliantes que vem deixando em pânico os moradores da localidade. Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância social.

Sala das Reuniões, em 26 de Novembro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 014549/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, para que seja enviado um apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, no sentido de intensificar a presença constante de Policiamento no bairro Alto da Liberdade, no município de Moreno.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A segurança é um dever do Estado, direito de todos constitucionalmente previsto. Posto isso, a proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, o aumento do efetivo policiamento no bairro supracitado onde há alto índice de violência.

Tal solicitação é de extrema importância face à atuação de meliantes que vem deixando em pânico os moradores da localidade. Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância social.

Sala das Reuniões, em 26 de Novembro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 014550/2025

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Turismo e Lazer de Pernambuco, Kaio Cesar de Moura Manicoba Novaes Ferraz, no sentido de providenciarem a implantação de pórticos de entrada nos municípios pernambucanos com potencial turístico que ainda não dispõem desse equipamento urbano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Kaio Cesar de Moura Manicoba Novaes Ferraz, Secretário de Turismo e Lazer de Pernambuco.

Justificativa

Pernambuco é reconhecido nacionalmente por sua riqueza cultural, histórica, natural e religiosa, possuindo mais de cem municípios com vocação turística, conforme dados do Ministério do Turismo. Contudo, muitos desses municípios ainda carecem de pórticos de entrada, estruturas que cumprem relevante função na valorização da identidade local, fortalecimento da imagem turística e estímulo ao desenvolvimento econômico.

Além do aspecto turístico, a implantação dos pórticos promove um importante sentimento de pertencimento e orgulho para a população local, uma vez que o equipamento representa simbolicamente a identidade, a história e as potencialidades de cada município. Quando contemplada com esse instrumento, a população passa a perceber de forma mais concreta a valorização do seu território pelo poder público. A implantação desses equipamentos contribui para a valorização simbólica e institucional dos municípios, fortalecendo sua imagem, organizando o espaço urbano, qualificando a recepção aos visitantes e impulsionando o comércio e os serviços locais. Trata-se de uma ação que reforça o reconhecimento público das potencialidades de cada localidade.

Os pórticos também desempenham papel relevante na sinalização turística e no ordenamento do fluxo de visitantes, favorecendo a interiorização do turismo, a geração de emprego e renda e o desenvolvimento regional equilibrado.

Dante disso, a presente Indicação visa sensibilizar o Governo do Estado para que estude a viabilidade técnica e financeira da implantação de pórticos nos municípios com potencial turístico ainda não contemplados, promovendo desenvolvimento regional sustentável e valorização das comunidades locais.

Sala das Reuniões, em 26 de Novembro de 2025.

NINO DE ENOQUE
Deputado

Indicação Nº 014551/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Excelentíssima Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, e ao Excelentíssimo Secretário de Educação, Sr. Gilson Monteiro, no sentido de solicitar a instalação de uma Escola Estadual de Ensino Médio no Distrito de São Domingos, pertencente ao Município de Brejo da Madre de Deus.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmo. Sr. Hilário Paulo da Silva, Comerciante; Exmo. Sr. Damião Aguiar, Vereador do Município de Brejo da Madre de Deus; Ilmo. Sr. Leandro da Silva Araújo, Comerciante; Ilmo. Sr. Josévaldo Lopes de Aguiar, Comerciante.

Justificativa

A presente Indicação tem por finalidade solicitar à Excelentíssima Governadora do Estado de Pernambuco e ao Secretário de Educação a implantação de uma Escola Estadual de Ensino Médio no distrito de São Domingos, pertencente ao município de Brejo da Madre de Deus, diante da reconhecida necessidade de expansão da oferta educacional da rede estadual fora da sede municipal.

O município de Brejo da Madre de Deus possui estimativa de 51.308 habitantes em 2025, conforme dados demográficos divulgados publicamente, sendo São Domingos um dos seus distritos mais populosos e relevantes para o desenvolvimento econômico e social local. Tal distrito participa ativamente do arranjo produtivo da confecção e da sulanca regional, concentrando significativa parcela da população jovem em idade escolar.

Entretanto, não há, nas bases públicas de escolas estaduais, registro oficial de unidade de Ensino Médio instalada e em funcionamento regular no distrito. A única escola estadual de Ensino Médio identificada nas listagens oficiais é a EREM Andre Cordeiro, situada exclusivamente na sede do município, o que evidencia a inexistência de oferta estadual direta para os moradores de São Domingos. Informação essa inclusive corroborada por lideranças políticas locais, que relatam a ausência total de escola estadual de Ensino Médio no distrito.

A notícia institucional divulgada pela Prefeitura de Brejo da Madre de Deus, em 2025, registrou apenas a solicitação e o anúncio de uma futura escola estadual para São Domingos, o que demonstra que a unidade ainda não foi implantada, encontrando-se, portanto, em fase de tratativas e não de funcionamento. Tal situação deixa centenas de jovens sem acesso local à escolarização de nível médio, obrigando-os a deslocamentos frequentes até a sede municipal.

Com base nos padrões populacionais e educacionais observados no município, estima-se que entre 40 e 70 jovens concluem o Ensino Fundamental anualmente no distrito, constituindo demanda potencial imediata para o Ensino Médio. Em um horizonte de cinco anos, esse contingente pode ultrapassar 200 a 300 estudantes, número que evidencia a urgência da ampliação da oferta. A ausência de escola estadual no distrito compromete a permanência estudantil, aumenta o risco de evasão e intensifica desigualdades no acesso à educação pública.

Ademais, a distância média entre o centro da sede municipal e o núcleo urbano de São Domingos situa-se entre 8 e 12 quilômetros, percurso que pode demandar 12 a 20 minutos de transporte particular e até 40 minutos em transporte público ou escolar, dificultando sobremaneira o deslocamento diário de jovens em situação de vulnerabilidade econômica.

Assim, a instalação de uma Escola Estadual de Ensino Médio em São Domingos não é apenas recomendável, mas urgente. A medida promoverá:

- a) a ampliação do acesso à educação pública gratuita e de qualidade;
- b) a redução da evasão escolar decorrente de deslocamentos longos e inadequados;
- c) o fortalecimento da permanência e da conclusão do Ensino Médio no município;
- d) a melhoria da equidade educacional entre os distritos, evitando a concentração da oferta apenas na sede;
- e) o suporte ao desenvolvimento socioeconômico local, especialmente na formação de jovens inseridos no arranjo produtivo regional;
- f) a diminuição da sobrecarga sobre a unidade estadual existente na sede municipal, distribuindo adequadamente a demanda.

Registre-se, ainda, que a presente solicitação está em consonância com as metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Estadual de Educação de Pernambuco, que estabelecem a expansão da oferta de Ensino Médio e o combate às desigualdades regionais, especialmente em áreas com expressiva demanda não atendida.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a presente Indicação, por sua relevância educacional, social e estratégica para o desenvolvimento do distrito de São Domingos e de todo o município de Brejo da Madre de Deus, pedindo aos nobres Pares que aprovem este pleito.

Sala das Reuniões, em 26 de Novembro de 2025.

EDSON VIEIRA
Deputado

Resultados

RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 10:00.

Discussão única da Indicação nº 14502/2025

Autor: Dep. Delegada Gleide Ângelo

Apelo ao Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife (URB) no sentido da construção do muro de arrimo na 1ª Subida do Alto Cotó, nº 12, no Bairro da Água Fria, no Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 14503/2025

Autor: Dep. Cláudiano Martins Filho

Apelo à Governadora do Estado e à Secretaria de Saúde no sentido de incluírem no cronograma da Carreata da Saúde da Mulher, o município de Manari.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 14504/2025

Autor: Dep. Delegada Gleide Ângelo

Apelo ao Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife (URB) no sentido da construirão o muro de arrimo na rua Tupanci nº 445, Água Fria, no Bairro da Água Fria, no Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 14505/2025

Autor: Dep. Coronel Alberto Feitosa

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura visando a criação de uma rota oficial de transporte coletivo ligando o Distrito de Apoti à sede do município de Glória do Goitá e a cidade de Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 14506/2025

Autor: Dep. Coronel Alberto Feitosa

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura no sentido de incluírem o planejamento de obras do Governo do Estado o asfaltamento das principais ruas do Distrito de Apoti, em Glória do Goitá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 14507/2025

Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de providenciarem envio de horas-máquina e a realização de obras de desassoreamento e limpeza do Açude do Governo, em Tuparetama.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 14508/2025

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a recuperação e recapeamento asfáltico da rodovia PE-130 que liga o desvio de Bem-te-vi, em Bonito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 14509/2025

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de providenciarem o abastecimento d'água, em Pedra.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 14510/2025

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor da COMPESA visando a regularização do abastecimento d'água potável, em Brejão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 14511/2025

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Prefeito do município de Santa Maria da Boa Vista visando a realização de Operações Tapa-buraco e asfaltamento nos bairros de Rocinha, Agamenon e Centro, em Santa Maria da Boa Vista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 14512/2025

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente da Neoenergia Pernambuco visando solucionar a problemática de constantes quedas de energia elétrica, em Serrita.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 14513/2025

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente da Neoenergia Pernambuco visando solucionar a problemática de constantes quedas de energia elétrica, em Santa Filomena.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 14514/2025

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a realização da Operação Tapa-buraco e asfaltamento na PE-280, trecho que liga os municípios de Sertânia e Custódia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 14515/2025

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Superintendente Regional do DNIT em Pernambuco e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura visando a implantação de lombadas eletrônicas na PE-130, no trecho no município de Taquaritinga do Norte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 14516/2025

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando reforço da sinalização viária no trecho da PE-197, que liga os municípios de Pesqueira e Poção.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 14517/2025

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando o reforço da sinalização viária no trecho da PE-177, que liga os municípios de Garanhuns e Canhotinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 14518/2025

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a implantação de iluminação pública e melhorias de segurança viária no trecho da PE-009, que liga o Cabo de Santo Agostinho ao Distrito de Gaibu, incluindo o acesso ao complexo de Suape.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 14519/2025

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE visando a implantação de iluminação pública no trevo de acesso principal ao município de Mirandiba, situados na PE-425.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única da Indicação nº 14520/2025

Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Diretor-Presidente do DER-PE e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura visando reforço da sinalização viária e implantação de medidas de segurança na PE-270, trecho que corta o município de Buíque.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 4523/2025

Autor: Dep. Edson Vieira

Voto de Aplausos a startup MODALL, criada em Santa Cruz do Capibaribe, pelo notável reconhecimento de ter sido eleita pelo Sebrae Nacional como uma das 10 startups mais inovadoras do Brasil, onde sua atuação gera um impacto transformador na digitalização da cadeia têxtil nordestina, notadamente no Polo de Confecções do Agreste pernambucano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 4524/2025

Autor: Dep. Renato Antunes

Voto de Aplausos à Empresa Rodoviária Caxangá pelos relevantes serviços prestados a população da Região Metropolitana do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 4525/2025

Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplausos à IEADPE - Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Pernambuco Vitória Setor 4, pelos seus 103 anos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 4526/2025

Autor: Dep. Renato Antunes

Voto de Aplausos à Igreja Presbiteriana de Casa Caiada pelos seus 47 anos de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 4527/2025

Autor: Dep. Coronel Alberto Feitosa

Voto de Aplausos à empresa Lightwall Pernambuco S.A, pelo trabalho realizado no desenvolvimento e na implantação de sistemas construtivos industrializados de acordo com normas da ABNT.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 4528/2025

Autor: Dep. Socorro Pimentel

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Roberto Neri de Oliveira, ocorrido no dia 16 de novembro de 2025, no município de Juazeiro, no Estado da Bahia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 4529/2025

Autor: Dep. Socorro Pimentel

Voto de Aplausos ao Governo de Pernambuco, à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, à Companhia Estadual de Habitação e Obras e à Empresa Pernambuco Participações e Investimentos S/A, pelo primeiro lugar no Prêmio Periferia Viva 2025, promovido pelo Ministério das Cidades, com o Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/11/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão única do Requerimento nº 4530/2025

Autor: Dep. Renato Antunes

da Sociedade Brasileira de Diabetes – Regional Pernambuco e Analista Ministerial do Ministério Público de Pernambuco. Ato contínuo, foi dada a palavra à Sra. Vanessa Pirol, que apresentou panorama epidemiológico do diabetes no Brasil e no Estado, com base em pesquisas realizadas pela federação que representa. Informou que as complicações evitáveis — como amputações, infarto e cegueira — correspondem a grande parte dos gastos em saúde, defendendo que a prevenção e o controle adequado reduziriam os custos públicos e evitariam perdas humanas irreversíveis. Criticou a descontinuidade das reuniões do Grupo de Trabalho de Diabetes da Secretaria Estadual de Saúde, afirmando que a interrupção das discussões técnicas prejudica diretamente a população. Apontou que os dados oficiais comprovam demora excessiva na consulta especializada em endocrinologia e oftalmologia e denunciou o subtratamento em retinopatia diabética, com quantidade de aplicações muito inferior ao recomendado pelo Ministério da Saúde, o que leva à cegueira evitável. Reforçou que o objetivo do movimento é garantir acesso digno, equânime e contínuo para todas as pessoas com diabetes, sem distinção social ou territorial, e solicitou transparência nos fluxos assistenciais, continuidade do GT e prioridade política ao tema. Em seguida, o Dr. Fábio Ferreira Moura fez exposição técnica sobre o cenário clínico do diabetes, destacando que o número de endocrinologistas disponíveis não é suficiente para prestar atendimento exclusivo a todas as pessoas com diabetes no Estado. Demonstrou, por cálculos médios, que o volume de casos inviabiliza acompanhamento exclusivo por especialistas, sendo necessário organizar a rede para atuação tripartite e multiprofissional, com capacitação contínua de equipes de atenção básica. Explicou a gravidade das complicações, os custos exponenciais à medida que a doença evolui e o impacto social e econômico da perda de produtividade e aposentadoria precoce. Defendeu que educação em saúde, ampla cobertura de medicamentos, monitorização glicêmica e ações preventivas devem ser priorizadas como políticas públicas, afirmado que sem integração entre União, Estado e Municípios não será possível reduzir mortalidade e complicações. Na sequência, a Sra. Natasha Alencar registrou que, apesar da abertura inicial do diálogo institucional com o Governo Estadual, não houve continuidade no Grupo de Trabalho de Diabetes, acarretando paralisação das medidas em discussão. Informou que mutirões de retinopatia diabética não puderam ser implementados em alguns municípios porque não havia retaguarda assistencial para encaminhamento dos pacientes diagnosticados. Ressaltou que a audiência pública marca retomada necessária do debate e solicitou, em nome das entidades de pacientes, respostas e prazos concretos para ações de melhoria do acesso. O próximo a fazer uso da palavra foi o Sr. Francisco Luiz Dias que, representando a ADIFAPE, relatou dificuldades enfrentadas pelas pessoas com diabetes no Sertão, destacando escassez de especialistas, deslocamentos longos até Recife, custos pessoais elevados, dificuldades financeiras e frustrações decorrentes de viagens que resultam em perda de consulta por falhas no sistema de saúde. Expôs que aguarda há mais de um ano atendimento oftalmológico especializado e fez apelo para que a Assembleia fortaleça a interlocução com o Governo Estadual a fim de garantir resolutividade e dignidade às pessoas com diabetes do interior. Em seguida, a Dra. Ana Carolina Thé contextualizou o tema no campo dos direitos humanos, citando a Declaração Universal dos Direitos Humanos e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, que determinam o dever dos Estados de garantir acesso universal e integral à saúde. Apresentou dados atualizados sobre prevalência e projeções do diabetes, além de estimativas de custos assistenciais diretos e indiretos. Ressaltou que a mortalidade precoce decorrente das complicações crônicas é evitável com políticas públicas adequadas. Informou que o Ministério Público de Pernambuco possui procedimentos instaurados para acompanhar o acesso a exames, consultas e terapias para pessoas com diabetes, reforçando que a instituição seguirá monitorando as ações do Estado e dos municípios para assegurar cumprimento da legislação sanitária. Ato contínuo, a Sra. Máe Fátima, Vice-Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco, afirmou que as informações apresentadas são preocupantes e reforçam a necessidade de reorientação da política estadual de cuidado em diabetes. Registrhou que o Conselho está comprometido com o tema e que levará as demandas apresentadas à pauta prioritária da instância de controle social, com especial atenção às populações periféricas, que sofrem maior impacto pelas barreiras de acesso. Em seguida, a Dra. Leidjane Virâes, representando o COSEMS-PE, destacou que municípios operam sob desafios severos e que só haverá melhora consistente se União, Estado e Municípios atuarem de forma coordenada. Explicou que mutirões podem ampliar diagnósticos, mas não resolvem o problema em longo prazo se não houver continuidade assistencial. Defendeu fortalecimento da atenção básica com equipes multiprofissionais e apoio técnico e financeiro para que municípios implante linhas de cuidado completas. Encerrando as exposições da mesa, a Dra. Ana Paula, diretora das Linhas de Cuidado Assistenciais da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, afirmou reconhecer a gravidade dos dados relativos ao diabetes no Estado e declarou que a Secretaria comprehende que o tema exige ação coordenada, continuidade e transparência. Iniciou apresentando panorama das ações realizadas pela SES nos últimos meses, destacando ampliação das consultas em oftalmologia especializada e aumento de procedimentos relacionados à retinopatia diabética. Informou que houve incremento de oferta contratada em macrorregiões específicas e que o Estado vem trabalhando para reduzir o tempo de espera em endocrinologia e oftalmologia, ressaltando que esse processo exige reorganização da rede. A representante esclareceu que a SES adotou estratégia de ampliação progressiva de cobertura, por meio de credenciamento de novos prestadores, com prioridade para regiões historicamente desobertas. Nesse sentido, informou que o credenciamento de serviço especializado em Petrolina está em fase final, devendo beneficiar a população do Sertão e reduzir deslocamentos até Recife. Acrescentou que a Secretaria também vem reestruturando critérios de regulação do acesso para garantir que pessoas em situação de maior risco sejam priorizadas. A Dra. Ana Paula enfatizou que a Secretaria trabalha na revisão dos protocolos assistenciais de diabetes, com foco na estratificação do cuidado e na articulação entre Atenção Primária, média complexidade e alta complexidade. Pontuou que o modelo assistencial ideal não depende exclusivamente da quantidade de especialistas, mas sim da organização da rede e da capacitação contínua das equipes multiprofissionais, garantindo estabilidade da atenção ao longo do tempo. Ressaltou ainda que mutirões podem ser estratégias pontuais, mas só serão utilizados se houver retaguarda assistencial completa, assegurando continuidade do tratamento e evitando abandono terapêutico. A representante reconheceu a importância do Grupo de Trabalho de Diabetes como espaço de pactuação, construção técnica e monitoramento. Informou que houve atraso na retomada do GT em razão de alterações internas na estrutura organizacional da Secretaria, mas reafirmou o compromisso da SES com a reativação do Grupo. Anunciou que o calendário de reuniões será apresentado para o ano de 2026 e que a Secretaria convidará formalmente as entidades presentes para compor o espaço, garantindo que as decisões sejam compartilhadas e baseadas em evidências. Por fim, a Dra. Ana Paula declarou que a SES está absolutamente aberta ao diálogo com os movimentos sociais, entidades médicas, Ministério Público e COSEMS-PE, e que todas as contribuições expostas na audiência serão consideradas na construção do novo plano estadual de cuidado em diabetes. Reforçou que o objetivo da Secretaria é promover acesso digno, equânime e resolutivo para todas as pessoas com diabetes em Pernambuco. Em seguida, a palavra foi concedida aos presentes da sociedade civil, para que pudesse contribuir com o debate. A primeira inscrita, Dra. Geisa Macedo, parabenizou a iniciativa da audiência e elogiou a união entre poder público e entidades médicas, porém levantou crítica contundente à ausência de abordagem sobre o "pé diabético", enfatizando que amputações são, em grande parte, evitáveis com diagnóstico precoce, acompanhamento vascular e capacitação da atenção básica. Solicitou criação de linha de cuidado específica. Em resposta, a Dra. Ana Paula apontou que atendimentos para pé diabético estão disponíveis nas 14 UPAs com equipes especializadas e assegurou que o tema será pauta do GT com vistas à construção de linha específica de cuidado. Logo após, o Sr. Rui Rossi, segundo inscrito, apresentou relato pessoal, descrevendo-se como "pós-diabético", com complicações graves já instaladas e cirurgia cardíaca decorrente da doença. Disse lidar com compulsão por doces e ressaltou a falta de políticas públicas de educação alimentar e de campanhas massivas semelhantes às que existem para tabagismo e álcool. A Dra. Ana Paula respondeu reafirmando que o Estado vem atuando com ações educativas em todas as regiões e que a Secretaria precisa da parceria dos municípios para ampliar o alcance na atenção primária. A Sra. Vanessa Pirol acrescentou que a federação possui o programa "Educar para Salvar", já aplicado em Petrolina e em outras cidades do país, voltado à capacitação da rede. A terceira inscrita, Sra. Lívia Melo, pessoa com diabetes tipo 1 há 23 anos, ativista e presidente do movimento Influencers Diabetes Brasil, afirmou que pacientes não têm espaço suficiente nas instâncias de decisão e disse desejar participar diretamente da construção das políticas públicas. Destacou que, apesar de conseguir acesso contínuo à endocrinologia, não tem acesso a nutricionista nem oftalmologista e que desconhece o fluxo real da rede. Perguntou como a sociedade civil pode participar da criação do Protocolo de Diabetes e do CT. Em resposta, a Dra. Ana Paula deu boas-vindas à participação da Sra. Lívia no Grupo de Trabalho, afirmando que sua presença representará as pessoas com diabetes e que a comunicação com a sociedade ocorrerá por meio das entidades e canais oficiais do Estado. A quarta inscrita, Dra. Ana Catarina, médica integrante da Linha de Cuidado da Oftalmologia da SES, chamou atenção para o impacto da retinopatia diabética e para o alto custo das medições intravíreas, afirmando ser necessário discutir incentivos fiscais e políticas que desestimulem alimentos nocivos à saúde. Expôs avanços no credenciamento de serviços oftalmológicos em todas as macrorregiões e ressaltou que a formação de especialistas no país é insuficiente para a demanda. A Sra. Vanessa Pirol complementou com informações sobre valores do SUS, incorporação de novas tecnologias e necessidade de busca ativa de pacientes pelas clínicas credenciadas. Na sequência, a última inscrita, Sra. Silvana Berto, apresentou um dos relatos mais emocionados da audiência. Contou a trajetória da mãe, diagnosticada aos 47 anos, enfrentando dificuldades emocionais, financeiras e alimentares até falecer por infarto aos 65 anos. Relatou impactos na família, depressão, escassez alimentar e impossibilidade de acesso à saúde no passado. Relatou também ter atualmente sogro diabético, sogra hipertensa e filho de 12 anos com obesidade aguardando há três anos regulamentação para nutricionista. Pediu que o debate não se limite à audiência e que resulte em ações concretas. Por fim, foi lida a seguinte pergunta, encaminhada pela Sra. Edvânia Feitosa Soares, da SEDUC: "Qual o hospital que pode atender um paciente com diabetes? Qual dos grandes hospitais tem emergência para pacientes com diabetes?". A Secretaria respondeu que o primeiro ponto de atendimento é a Unidade Básica de Saúde, em urgências, o paciente deve procurar uma UPA, que fará regulação para unidade hospitalar quando necessário. Encerradas as falas dos inscritos, o Sr. Roberto Andrade retomou a palavra, agradeceu a presença dos representantes das entidades, da sociedade civil e do público geral, e enfatizou a relevância do tema. Registrhou satisfação em verificar que, mesmo com o avançar da hora, não houve esvaziamento de auditório, o que demonstra o compromisso das pessoas com o debate. Em nome do Presidente, Deputado Sílvio Guedes, afirmou que a Comissão de Saúde e Assistência Social acompanhará de perto os encaminhamentos da audiência, cobrando ações concretas e contribuindo para que o direito à saúde seja uma realidade para a população pernambucana. Em seguida, fez registro de aniversário do senhor Francisco Luiz Dias e, nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a Audiência Pública às treze horas e vinte e cinco minutos.

Portarias

PORTARIA N° 462/2025

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 14472/2025, do Departamento de Inteligência e Investigação,
RESOLVE: designar a servidora **LILIANA LYRA DE MELO BARBOSA**, matrícula nº 63952, ora à disposição deste Poder Legislativo, para responder pela função gratificada de Gerente Administrativa Cartorial, durante o gozo das férias da titular, **ANDRESA CARLA FRANCA LOPES TENORIO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 42494, no período de 01 a 02 de dezembro de 2025, referente a 2ª fração do exercício de 2025.

Sala Austro Costa, 27 de novembro de 2025.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

PORTARIA N° 463/2025

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 14472/2025, do Departamento de Inteligência e Investigação,

RESOLVE: designar a servidora **JAMILLE NOVAES FERRAZ SULTANUM**, matrícula nº 63437, ora à disposição deste Poder Legislativo, para responder pela função gratificada de Gerente Administrativa Cartorial, durante o gozo das férias da titular, **ANDRESA CARLA FRANCA LOPES TENORIO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 42494, no período de 03 a 15 de dezembro de 2025, referente a 2ª fração do exercício de 2025.

Sala Austro Costa, 27 de novembro de 2025.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

PORTARIA N° 464/2025

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº. 348/2018, do Primeiro Secretário,

RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria nº 457/2025, publicada no Diário Oficial em 20/11/2025, no que se refere a servidora **FERNANDA COUCEIRO CAVALCANTI MACHADO GUIMARÃES**.

Sala Austro Costa, 27 de novembro de 2025.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

PORTARIA N° 465/2025

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 14482/2025, e no Ofício nº 199/2025, da Superintendência de Comunicação Social,

RESOLVE: designar a servidora **IVANNA AGUIAR DE CASTRO**, matrícula nº 554, Analista Legislativo, especialidade: Comunicação Social, para responder pela Função Gratificada de Gerente de Redes Sociais, durante o período de gozo das férias da titular, **CARLYSANGELA SILVA FALCAO**, matrícula nº 561, referente a 2ª fração do exercício de 2025, no período de 05 a 14 de janeiro de 2026.

Sala Austro Costa, 27 de novembro de 2025.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

Licitações e Contratos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9817/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025. REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025. Material. Fica adiado, sine die, o referido processo licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ALEPE. Maiores esclarecimentos, através do e-mail: licitacao@alepe.pe.gov.br, na Comissão de Pregão ou através dos telefones: (81) 3183-2501/2363/2448/2106 e 2447. Christiane Vasconcelos – Pregoeira em exercício. Recife, 27 de novembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2024. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios para suprir necessidades da ALEPE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência, pelo período de 01 (um) ano ou até o término do processo licitatório, o que ocorrer primeiro. Contratada: R. G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 52.441.900/0001-78. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 04/09/2025 a 03/09/2026 ou até o término do processo licitatório. Recife/PE, 03/09/2025. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE e Francismar Mendes Pontes – Primeiro Secretário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2024. Prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Décima do Contrato celebrado entre as partes supramencionadas, por mais 12 (doze) meses, reajuste do valor do contrato, no percentual de 5,130500% mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme previsto na Cláusula Sexta do instrumento contratual, no período de setembro de 2024 a agosto de 2025, pagamento de diferença, referente ao mês de setembro de 2025 e alteração do endereço da CONTRATADA, a qual passa a desenvolver suas atividades a Rua Bruxelas, 187, Sumaré – São Paulo – SP – CEP: 01259-020, referente à prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, inclusive com reposição de peças, dos sistemas de climatização da sede da ALEPE e seus anexos. Contratada: AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ: 01.978.473/0001-20. Valor do reajuste: R\$ 122.782,32. Novo valor global do contrato: R\$ 2.515.663,32. Nova vigência: 01/10/2025 a 30/09/2026. Recife/PE, 01/10/2025. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE e Francismar Mendes Pontes – Primeiro Secretário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2024. Prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato celebrado entre as partes supramencionadas, por mais 12 (doze) meses, reajuste do valor do contrato, no percentual de 5,319640%, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme previsto na Cláusula Sétima do instrumento contratual, apurado no período de junho de 2024 a maio de 2025 e pagamento de diferenças no período de junho de 2025 a outubro de 2025, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ornamentação em flores, bem como fornecimento de coroas fúnebres. Contratada: FLORATA FLORICULTURA E PRESENTES LTDA. CNPJ: 03.413.017/0001-69. Valor do reajuste: R\$ 6.543,10. Novo valor global do contrato: R\$ 129.543,10. Nova vigência: 16/10/2025 a 15/10/2026. Recife/PE, 15/10/2025. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE e Francismar Mendes Pontes – Primeiro Secretário.

PORTARIA N° 156 - CT, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 14393/2025, criado pela Comissão de Licitação.

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA TAYZA BARROS DE LIMA**, Matrícula nº 565, como Gestora do Acordo de Cooperação Técnica Nº 115/2025, e o servidor **ARTHUR HENRIQUE BORBA CUNHA**, Matrícula nº 64.292, como Fiscal do referido Acordo, firmado entre este Poder e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.431.327/0001-34, cujo objeto é a transmissão semanal do programa informativo destinado à divulgação dos atos do Poder Judiciário deste Estado, com previsão de até 60 minutos de duração, na programação da TV ALEPE, com efeitos a contar do dia 04 de novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 26 de novembro de 2025.

Deputado FRANCISMAR PONTES
Primeiro Secretário

FOLHEIE O DIÁRIO OFICIAL COM APENAS ALGUNS CLIQUES



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal.

CLIQUE E CONFIRA



ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO



assembleiaape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR